

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 086/2021, DE 29/09/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 24 DA AVENIDA MINAS GERAIS, NO BAIRRO OLENKA, COM ÁREA DE 14.400M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende denominar a praça localizada na Av. Minas Gerais no Bairro Olenka como “Praça Cesar Rodrigues Caldatto”.

A Mensagem Legislativa nº 95/2021 que encaminhou o Projeto de Lei, expõe os motivos e razões da propositura, justificando ser uma homenagem ao Sr. Cesar Caldatto, que faleceu vítima da COVID-19, ilustrando ainda seus inúmeros feitos e obras sociais que contribuíram para o crescimento de nosso município.

Verifico ainda que a Lei Municipal 1.186/2007, que dispõe sobre os critérios para denominação de logradouros públicos foi respeitada em sua íntegra, principalmente ao que regem os arts. 4º “caput”, 5º e 6º em todos os seus incisos e Parágrafo 3º.

Desta forma, observado o que dispõe a Lei Municipal nº 1.186/2007, esta Assessoria Jurídica não vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do presente feito, razão pela qual opina-se de forma favorável para que o presente Projeto de Lei seja levado em votação, passando ainda pelo rigoroso crivo analítico das Comissões Permanentes desta egrégia Casa de Leis.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise por sua vez, passará a ter caráter constitucional e legal, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

votação, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 06 de Outubro de 2021.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 – O
ASSESSOR JURÍDICO